

nas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decuta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º → Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, visando as atividades de manutenção cadastral, revisões gerais e atualizações de cadastro, assistência aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, bem como, outras questões relacionadas ao INCRA.
- Art. 2º → Fica criada a Unidade Municipal de Cadastro - UMC, a qual caberá a realização das atividades previstas no artigo anterior e vinculação tecnicamente ao INCRA.
- Art. 3º → As despesas decorrentes desta lei, correrão conta de dotações próprias do exercício vigente e seguintes.
- Art. 4º → Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorcas do Curvo, 16 setembro de 1983.

*(Assinatura)*

Lei nº 451/83

Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1984. A Câmara Municipal de Dorcas do Curvo decuta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º → A Receita do município de Dorcas do

Para o exercício financeiro de 1984, é estimada em Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros) a ser realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transpâncias, na legislação em vigor, mediante o seguinte desdobramento:

- Receitas Correntes		95.700.000,00
- Receita Tributária	3.000.000,00	
- Receita Patrimonial	4.000.000,00	
- Receita Industrial	100.000,00	
- Transpâncias correntes	88.100.000,00	
- Outros receitas correntes	500.000,00	
- Receitas de Capital		64.300.000,00
- Operação de crédito		
- Alienação de bens		
- Transpância de Capital		
- Outros receitas de Capital		
<b>Total</b>		<b>160.000.000,00</b>

Art. 2º - A Despesa do município, para o exercício financeiro de 1984, fica igualmente autorizada em Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), e realizada de acordo com a discriminação constante no anexo, que faz parte integrante desta lei, na seguinte forma:

- Despesa Legislativa	8.800.000,00
- Despesa com o Conselho Municipal de Administração e Secretaria da Prefeitura	8.800.000,00
- Despesa com a Câmara Municipal	151.200.000,00
- Despesa com o Prefeito	17.400.000,00
- Despesa com a Contabilidade	10.000.000,00
- Despesa com a Cultura	41.400.000,00
- Despesa com o Departamento de Obras Públicas	14.900.000,00
- Despesa com os Serviços Públicos	26.500.000,00
- Despesa com a Polícia e Prudência	10.600.000,00

Autoriza o Poder Municipal para o exercício de 1984, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.000, de 1983, a abertura de crédito orçamentário para a execução das despesas acima discriminadas, no valor total de Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros).

2.7 - Serviço de Estradas de Rodagem 29.800.000,00  
Total . . . . . 160.000.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a:

a = Realizar operações de créditos por antecipação de Receita, até o limite de vinte e cinco por cento (25%) da Receita Estimada.

b = Abrir crédito suplementar até o limite de quarenta por cento (40%) do orçamento da despesa nos termos do artigo 43 parágrafo único da Lei Federal nº 4.328 isento deste limite os recursos do Excesso de Alocadação.

c = Anular Parcial ou totalmente dotações do presente orçamento como recursos à abertura de crédito adicionais.

Art 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de mil e novecentos e oitenta e quatro (01-01-1984).

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertence, que a cumpram e façam cumprir tão intimamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dourados, 03 de novembro de 1983.

continua

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA  
RECEITAS CORRENTES  
RECEITA TRIBUTÁRIA

- IMPOSTOS

Imposto s/ o PATRIMÔNIO e a Renda:  
Imposto s/ a propriedade predial e territorial urbana  
Imposto s/ a Produção e a circulação:  
Imposto s/ serviços de qualquer natureza

500.000,  
500.000,

- TAXAS

Taxas para Exercício do Poder de Polícia:

Taxa de licença diversas 100.000,  
Taxa de Anúncio 10.000  
Taxa de cadastro 10.000  
Taxa para Prestação de Serviços: 40.000  
Taxa de expediente social 50.000  
Taxa de iluminação pública 400.000  
Taxa de limpeza pública 40.000  
Taxa de conservação de estradas 10.000

100.000  
10.000  
10.000  
40.000  
50.000  
400.000  
40.000  
10.000

TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA

3.000.000

RECEITAS PATRIMONIAIS  
Receitas Imobiliárias:

Aluguéis 400.000  
Outras receitas imobiliárias 100.000  
Receitas de valores mobiliários 300.000  
Dividendos 3.200.000  
Outras Receitas Patrimoniais 4.000.000

400.000  
100.000

300.000  
3.200.000  
4.000.000

TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORES DO TURVO

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA  
DECRETO LEI Nº 1575/81

-2-

Código	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	ORÇAMA
150000000	RECEITA INDUSTRIAL	
154000000	TAXA DO SERVIÇO INDUSTRIAL E UTILIDADE PÚBLICA:	
154000001	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL	100.000
170000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
172000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	100.000
172100000	participações a União;	
172101000	Cota - parte da Receita da União;	
17210102	Transf. parte do Fundo de Participação do Município - FPM	54.000,000
17210104	(parag. 1º art. 23 e parag. 2º art. 24 da Constituição Federal).	
17210105	Transf. parte da taxa de propriedade territorial rural - ITR	10.000
172200000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3000.000
172200001	participação no imposto s/ circulação de mercadorias - ICM	9.000
172200002	Cota - parte no imposto s/ transmissão de bens imóveis - ITBI	39.000,000
190000000	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.000.000
191000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.100.000
192000000	Multas e juros de mora	
193000000	Indenizações e restituições	
193100000	Receita da Dívida Ativa;	100.000
193200000	Receita da Dívida Ativa tributária	10.000
199000000	Receita da Dívida Ativa não tributária	
199000001	Rendas Diversas:	300.000
199000004	Rendas Mensuais	10.000
199000005	Rendimentos Monetários	
	Outras Receitas	20.000
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	40.000
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	500.000
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	95.700.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Operação de crédito Internas

Outras operações de crédito Internas

TOTAL DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Alienação de bens Móveis!

Alienação de bens Imóveis!

Alienação de bens Móveis!

Alienação de bens Imóveis!

TOTAL DA ALIENAÇÃO DE BENS

Operações de crédito Internas

Operações de crédito Internas

Operações de crédito Internas

Operações de crédito Internas

Operações de crédito Internas

Operações de crédito Internas

Operações de crédito Internas

Operações de crédito Internas

Operações de crédito Internas

Operações de crédito Internas

Operações de crédito Internas

Operações de crédito Internas

Operações de crédito Internas

Operações de crédito Internas

Operações de crédito Internas

Operações de crédito Internas

Operações de crédito Internas

Operações de crédito Internas

Operações de crédito Internas

CÓDIGO

20000000

21000000

21100000

21200000

22000000

22100000

22110000

22120000

22130000

22140000

22150000

22160000

22170000

22180000

22190000

24010109

24210110

25000000

25900000

25900101

25900102

25900103

1.000.000

1.000.000

1.200.000

100.000

100.000

1.400.000

5000.000

1000.000

100.000

6.100.000

64.300.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	EXERCÍCIO DE 1984
CÓDIGO	DECRETO LEI Nº 1875/81	4.
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		AUTORIZADA
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	-----	160.000,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	EXERCÍCIO DE 1984
CÓDIGO	DECRETO LEI Nº 1875/81	
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		
1 - LEGISLATIVO		
1.1 - GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA		
3110	Personal:	
3111	Pessoal civil	
3120	Material de consumo	8.000,000
3130	Serviços de terceiros e encargos:	100.000
3232	Outros serviços e encargos	
3230	Subsídios a instituições privadas:	
3231	Subsídios sociais	100.000
4120	Equipamentos e material permanente	100.000
TOTAL DA UNIDADE		2800.000
2 - EXECUTIVO		
2.1 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO		
3110	Personal:	
3111	Pessoal civil	
3120	Material de consumo	10000.000
3130	Serviços de terceiros e encargos:	200.000
3132	Outros serviços e encargos	
3220	Subsídios a Entregas Extra-municipais:	
3222	Subsídios a Estados e ao Distrito Federal	3000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TORAUO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA  
DECRETO Nº 1875/85

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADA
2.3	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3110	- Pessoal: Pessoal civil	
3111	- Material de consumo	20000,000
3120	- Serviços de terceiros e encargos:	350,000
3130	- Outros serviços e encargos:	
3132	- Transpênsias a terceiros	500,000
3220	- Transpênsias a Unidade	150,000
3221	- Subvênções a Instituições Privadas:	
3230	- Subvênções sociais	100,000
3231	- Transpênsias a Pessoas:	
3250	- Apoio financeiro a estudantes	100,000
3254	- Obras e instalações	500,000
4110	- Equipamentos e material permanente	3.500,000
4110.01	- Equipamento de móveis	10.000,000
4120	- Transpênsias a Estados e Municípios	100,000
4210	- TOTAL DA UNIDADE	100,000
4320		41.400,000
4322		
2.4	SERVIÇO DE SAÚDE	
3110	- Pessoal: Pessoal civil	
3111	- Material de consumo	1.900,000
3120	- Serviços de terceiros e encargos:	3.000,000
3130	- Remuneração de serviços pessoais	
3131	- Outros serviços e encargos	2.400,000
3132	- Transpênsias a Instituições Privadas:	100,000
3230	- Subvênções sociais	
3231	- Obras e instalações	100,000
4110	- Equipamentos e material permanente	100,000
4120	- TOTAL DA UNIDADE	8.000,000
		14.900,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRIS DOTOBU

2.5 - SERVIÇO URBANO

3110  
3111  
3130  
3130  
3132  
4110  
4110-01  
4110-02  
4110-03  
4110-04  
4120  
4330  
4331

- Pessoal civil  
- Material de consumo  
- Serviço de terceiros e encargos;  
- Outros Serviços e encargos  
- Obras e Instalações (Cios Urbanas)  
- Obras e Instalações (Parques e Jardins)  
- Obras e Instalações (Águas)  
- Obras e Instalações (Esgotos)  
- Equipamentos e material permanente  
- Transferecias e Instituições privadas;  
- Auxílios para despesas de capital  
- TOTAL DA UNIDADE

4.000.000  
4.000.000  
5.000.000  
1.000.000  
2.000.000  
2.000.000  
100.000  
5.000.000  
26.500.000

2.6 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

4110  
4111  
4112  
4113  
4114  
4115  
4116  
4117  
4118  
4119  
4120  
4330  
4331

- Pessoal técnico  
- Material de consumo  
- Serviço de terceiros e encargos;  
- Outros Serviços e encargos  
- Obras e Instalações  
- Equipamentos e material permanente  
- Transferecias e Instituições privadas;  
- Auxílios para despesas de capital  
- TOTAL DA UNIDADE

4.000.000  
4.000.000  
5.000.000  
1.000.000  
2.000.000  
2.000.000  
100.000  
5.000.000  
26.500.000

3.200.000  
40.600.000

*Alvares*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA  
DECRETO LEI Nº 1875/81

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZAÇÃO
	2.7 = SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
	Pessoal:	
3110	Pessoal Civil	7.000,000
3111	Material de Consumo	6.300,000
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	1.500,000
3132	Outros Serviços e Encargos	7.000,000
4110	Obras e Instalações	8.000,000
4120	Equipamentos e Material permanente	29.800,000
	TOTAL DA UNIDADE	160.000,000
	TOTAL DA DESPESA FIXADA	

REMOÇÃO ANEXO ORÇAMENTO  
 36 GUNDO AS CONTABILIZADAS  
 DECEMBRO DE 1975

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TORAL

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESAZ
RECEITAS CORRENTES		
Recita Tributária	300.000	
Recita Industrial	400.000	
Recita Industrial	100.000	
Transfêrencias Correntes	80.000.000	
Outras Receitas Correntes	500.000	
<b>DEFEIT</b>		
		95.700.000
		600.000
		<u>96.300.000</u>
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de crédito	1.000.000	
Alienação de Bens	1.400.000	
Transfêrencias de capital	55.800.000	
Outras Receitas de capital	6.100.000	
		64.300.000
		<u>64.300.000</u>

Receitas e Despesas Correntes;  
 Receitas e Despesas de Capital;  
 Superavit  
 Totais:

ESPECIFICAÇÃO	DESAZ	DESAZ
DEFEIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	56.000.000	
Investimentos Financeiros	100.000	
Transfêrencias de capital	7.600.000	
		63.700.000
		<u>64.300.000</u>

Resumo:  
 Receita  
 95.700.000  
 64.300.000  
 -x-  
160.000.000

Despesa  
 96.300.000  
 63.700.000  
 -x-  
160.000.000

Alente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES NOVO

DECRETO LEI Nº 1875/81  
ARTIGO 3º - Inciso II

DESPEZA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR E A  
FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.

CÂMARA MUNICIPAL

Gabinete e Secretaria da Câmara

2.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL

Gabinete e Secretaria da Prefeitura

4.000.000,00

Serviço de Fazenda

2.000.000,00

Serviço de Contabilidade

1.500.000,00

Serviço de Educação e Cultura

23.800.000,00

Serviço de Saúde e Assistência Social

11.400.000,00

Serviço de Obras Públicas

6.500.000,00

Serviço Municipal e Estradas de Rodagem

25.500.000,00

TOTAL

80.000.000,00

Realizada em 1982

DESPEZA Fixada para 1983

DECRETO Nº 1076/81  
Artigo 3º - inciso II

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA ARRACADA NOS ANOS EM ANEXO  
EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ANUADA PRESENCIA DO EXERCÍCIO DE 1981

RECEITAS CORRENTES	RECEITA ARRACADA	1980	1981
RECEITA Tributária		6.000.000,00	
RECEITA Patrimonial		400.000,00	
RECEITA Industrial		300.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		68.005.500,00	
RECEITAS Diversas		3.000.000,00	
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE Bens			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
TOTAL GOVERNO		1.906.000,00	

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA ARRACADA  
EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ANUADA PRESENCIA DO EXERCÍCIO DE 1981

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA ARRACADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS  
EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ANUADA PRESENCIA DO EXERCÍCIO DE 1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO  
ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES		TRANSFERNÊNCIAS CORRENTES	TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL	
	PESSOAL	OUTRAS			INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		TOTAL
LEGISLATIVO									
- Gabinete e Secretaria da Prefeitura	8.000,000	200,000	100,000	8.300,000	500,000	- X -	- X -	8.800,000	
EXECUTIVO									
- Gabinete e Secretaria do Prefeito	10.000,000	3.200,000	2.700,000	15.900,000	1.500,000	- X -	- X -	17.400,000	
- Serviço de Contabilidade	4.000,000	3.300,000	300,000	7.500,000	600,000	- X -	- X -	8.100,000	
- Serviço de Educação e Cultura	20.000,000	850,000	350,000	21.200,000	20.000,000	100,000	100,000	21.400,000	
- Serviço de Saúde e Obras Públicas	1.200,000	5.500,000	100,000	6.800,000	8.100,000	- X -	- X -	14.900,000	
- Serviço de Assistência e Previdência	7.000,000	4.200,000	- X -	11.200,000	10.300,000	- X -	5.000,000	16.300,000	
- Serviço de Entradas da Rodagem	2.500,000	600,000	7.500,000	10.600,000	- X -	- X -	- X -	10.600,000	
	7.000,000	7.800,000	- X -	14.800,000	15.000	- X -	- X -	19.600,000	
TOTAIS	59.400,000	25.650,000	10.950,000	96.000,000	56.000,000	100,000	4.600,000	160,000,000	
				96.300,000	56.000,000	100,000	4.600,000	160,000,000	

*Handwritten signature*